

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CONSU/UFRPE № 185, DE 3 DE MAIO DE 2022.

Autoriza nomeação do(a) candidato(a) **CAROLINA CAVALCANTI FALCÃO** aprovado(a) e classificado(a) em 1º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor da Carreira de Magistério Superior, para o Departamento de Ciências do Consumo desta Universidade.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 026/2022 deste Conselho, em sua II Reunião Ordinária, realizada no dia 2 de maio de 2022, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.021541/2021-47,

RESOLVE:

- Art. 1º Autorizar, a nomeação do(a) candidato(a) **CAROLINA CAVALCANTI FALCÃO**, aprovado(a) e classificado(a) em 1º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor da Carreira de Magistério Superior, na Classe "A", nível 01, denominação de acordo com a titulação do ocupante do cargo, conforme Art. 1°, § 2° da Lei n° 12.863/2013, em Regime de Trabalho de Dedicação Exclusiva, para o Departamento de Ciências do Consumo desta Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), na Matéria: Comunicação e Sistemas Simbólicos, Comunicação Mercadológica e Marketing nas Organizações, cuja homologação foi através da Resolução n° 425/2022, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, datada de 25 de abril de 2022, conforme consta do Processo acima mencionado.
- Art. 2º A nomeação de que trata o Art. 1º desta Resolução, dar-se-á para ocupar a vaga decorrente da criação de vaga, através da Portaria MEC nº 1553/2017, publicada no D.O.U. de 19 de dezembro de 2017, cujo o código é 931946.
- Art. 3º Caso haja necessidade será nomeado o(a) candidato(a) subsequente aprovado(a) e classificado (a), constante da Resolução nº 425/2022 do CEPE.
 - Art. 4º Esta Resolução entra em vigor em 3 de maio de 2022.

SALA DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFRPE.

Prof. Marcelo Brito Carneiro Leão
PRESIDENTE

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.